



Fernando
Carvalho

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

RELATÓRIO FINAL

«FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LED NOS SEMÁFOROS DO CONCELHO DE VILA DO CONDE

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, pelas 10:00 horas, reuniu o júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a presença do Sr. Engº António Caetano, Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente, 1º. Vogal Engª Madalena Camões, Técnica Superior Municipal e 2º. Vogal Engº Fernando Carvalho, Técnico Superior Municipal.

1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

O procedimento em referência teve por objeto o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LED NOS SEMÁFOROS DO CONCELHO DE VILA DO CONDE, de acordo com as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República nº 76, 2ª série, de 20 de abril de 2015.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 76.825,00 € + IVA.

A apresentação de propostas foi realizada por via eletrónica, cujo prazo decorreu até às 18:00 horas do dia 5 de maio de 2015.

A abertura de propostas e a disponibilização dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública vortalGOV teve lugar no dia 6 de maio de 2015.



3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1 – A adjudicação será feita segundo o critério da **proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores e respetivas ponderações:

A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP) – 50%;

A1 - Memória descritiva e justificativa (MDJ) – 90%

A2 - Plano de trabalhos (PTR) – 10%

B - Preço (PRE) – 50%;

Metodologia de avaliação

A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP)

A1 - Memória descritiva e justificativa do fornecimento e instalação (MDJ)

Descrição: Deverão ser identificadas as técnicas e metodologia a utilizar na instalação bem como as características dos equipamentos a fornecer:

- Descrição da metodologia da instalação;
- Descrição do equipamento a instalar;
- Características técnicas do equipamento;
- Documentação técnica de suporte;
- Desenhos de pormenor do equipamento;

Pontuação:

- a) Muito Bom (3 pontos) – Descreve e justifica a metodologia da instalação. Descreve o equipamento a instalar. Indica as características técnicas do equipamento. Fornece documentação técnica de suporte tais como ensaios, catálogos técnicos. Apresenta desenhos de pormenor do equipamento.
- b) Bom (2 pontos) – Não descreve/justifica a metodologia da instalação. Descreve o equipamento a instalar. Indica as características técnicas do equipamento. Fornece documentação técnica de suporte tais como ensaios, catálogos técnicos. Apresenta desenhos de pormenor do equipamento.



W Ferrello
Dufer

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

- c) Suficiente (1 pontos) – Não descreve/justifica a metodologia da instalação. Não descreve o equipamento a instalar. Indica as características técnicas do equipamento. Fornece documentação técnica de suporte tais como ensaios, catálogos técnicos. Apresenta desenhos de pormenor do equipamento.
- d) Fraca (0 pontos) – Não Indica as características técnicas do equipamento ou não Fornece documentação técnica de suporte tais como ensaios, catálogos técnicos ou não apresenta desenhos de pormenor do equipamento.

A2 - Plano de trabalhos (PTR)

Descrição: Grau de pormenorização (atividades, quantidades, durações, relações de sequencialidade, mão de obra e equipamentos), faseamento e frentes de fornecimento e instalação, e coerência com a memória descritiva e justificativa do modo de execução do fornecimento e instalação.

Pontuação:

- a) Muito Bom (3 pontos) – Muito pormenorizado, inteiramente adequado ao fornecimento e instalação e coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução do fornecimento e instalação;
- b) Bom (2 pontos) – Pormenorizado, adequado ao fornecimento e instalação e coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução do fornecimento e instalação;
- c) Suficiente (1 pontos) – Pouco adequado ao fornecimento e instalação ou pouco coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução do fornecimento e instalação;
- d) Fraca (0 pontos) – Pouco adequado ao fornecimento e instalação e pouco coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução do fornecimento e instalação;

A pontuação atribuída ao fator “qualidade técnica da proposta” foi efetuada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = 0,90 \times MDJ + 0,10 \times PTR$$

**B - Preço (PRE)**

A pontuação atribuída ao fator "preço" foi determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PRE = [(Ppro - Pbase) / (0,50xPbase-Pbase)] \times 3$$

Em que:

Pbase – Preço base (**76.825,00 €**)

Ppro – Preço da proposta em análise

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), resultante da seguinte fórmula:

$$PF = 0,50 \times CQTP + 0,50 \times CPP$$

Em que:

PF = pontuação final atribuída a cada proposta

CQTP = classificação da qualidade técnica da proposta

CPP = classificação do preço proposto

4 – LISTA DE CONCORRENTES

Data de entrega	Concorrentes	Valor global
05/05/2015	Sicatel, Unipessoal, Ld ^a	86.823,76 €
05/05/2015	Soltráfego – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S.A.	57.595,00 €
05/05/2015	Eyssa Tesis – Tecnologia de Sistemas Eletronicos	54.324,22 €
05/05/2015	J. da Silva Faria, Ld ^a	67.990,13 €
05/05/2015	Bricantel – Comercio de Material Elétrico de Bragança, Ld ^a	69.245,90 e

A firma Ferrovial, Ld^a declarou não apresentar proposta, por a mesma não se revelar competitiva.



5 – ANÁLISE DE PROPOSTAS

O júri deliberou excluir a proposta da concorrente Sicatel, Unipessoal, Ld^a por a mesma apresentar um valor superior ao preço base, com fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso e na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Mais deliberou admitir as restantes propostas em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no artigo 13.º do Programa de Concurso e no n.º 2 do artigo 70.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

Nestes termos, e considerando os fatores que densificam o critério de adjudicação, apresentam-se em seguida, de forma quantitativa, os resultados da análise efetuada pelo júri:

Avaliação Propostas	Propostas			
	Bricantel - Comércio de Material Eléctrico de Bragança Lda.	EYSSA – TESIS – Tecnologia de Sistemas Electronicos, S.A.,	Soltráfego – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S.A.	J.da Silva Faria, Lda.
Critério A - Qualidade Técnica da proposta (QTP) 50%				
Subfator A1 - Memória Descritiva – 90%	1	3	3	0
Subfator A2 - Plano de trabalhos (PTR) – 10%	3	3	3	1
Qualidade técnica da Proposta = 0,90 x MDJ + 0,10 x PTR	0,3	3	3	0,1
B - Preço (PRE) – 50%;				
Preço Base	76.825,00 €	76.825,00 €	76.825,00 €	76.825,00 €
Preço da proposta	69.245,90 €	54.324,22 €	57.595,00 €	67.990,13 €
PRE = [(Ppro – Pbase) / 0,50xPbase-Pbase]] x 3	0,59	1,76	1,50	0,69
Pontuação Final == 0,50 x CQTP + 0,50 x CPP	0,90	2,38	2,25	0,39



Fernando
António

De acordo com a análise efetuada expressa no quadro anterior e aplicando a fórmula da pontuação final (PF) acima referida obteve-se a seguinte pontuação final que, para efeitos de adjudicação, permite ordenar os concorrentes do seguinte modo:

Classificação Final		
Posição	Concorrente	Pontuação Final
1.º	EYSSA – TESIS – Tecnologia de Sistemas Electronicos, S.A.,	2,38
2.º	Soltráfego – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S.A.	2,25
3.º	Bricantel - Comércio de Material Eléctrico de Bragança Lda.	0,90
4.º	J.da Silva Faria, Lda	0,39

Nos termos atrás expostos, o Júri deliberou, por unanimidade:

- a) Admitir as propostas dos concorrentes Eyssa, S.A., Soltráfego, S.A., Bricantel, S.A. E j. DA Silva Faria, Ld^a;
- b) Excluir a proposta da concorrente Sicatel, Ld^a;
- c) Ordenar as propostas dos concorrentes admitidos da seguinte forma:
 - 1º - Eyssa, S.A.
 - 2º - Soltráfego, S.A.
 - 3º - Bricantel, Ld^a
 - 4º - J. da Silva Faria, Ld^a

6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos foi fixado o prazo de 5 dias úteis para a audiência prévia dos concorrentes, o qual decorreu entre os dias 21/05/2015 e 27/05/2015.

Neste período não foram feitas quaisquer reclamações ou observações por parte dos concorrentes.



7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Face ao exposto e não se verificando argumentos que conduzam à alteração da decisão constante do relatório preliminar, o Júri propõe que o «**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LED NOS SEMÁFOROS DO CONCELHO DE VILA DO CONDE**» seja adjudicado à firma **EYSSA TESIS – TECNOLOGIA DE SISTEMAS ELECTRONICOS, S.A.**, pelo valor global de **54.324,22 € + IVA**.


Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

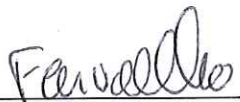
Presidente


(António Caetano, Eng^o)

1^o Vogal


(Madalena Camões, Eng^a)

2^o Vogal


(Fernando Carvalho, Eng^o)

ACR/